

**UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PROGEPE – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**CPTA – COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**  
**PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA**  
**CEART – CENTRO DE ARTES UFF**

**EDITAL N.º 245/2019**

**NOTA OFICIAL Nº. 9**

**PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**

1. Em cumprimento ao subitem **9.1.1**, o candidato realizará as Provas de Execução Instrumental em 1 (um) ou mais dias, conforme data e horário definidos no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.
  - 1.1 Para os instrumentos Violino/Música Sinfônica, Flauta/Música Sinfônica e Violoncelo/Música Camerística, caso não haja tempo suficiente para a realização de todas as Provas de Execução Instrumental no mesmo dia, as apresentações restantes serão continuadas no dia seguinte ao disposto no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.
2. As Provas de Execução Instrumental serão realizadas, no Município de Niterói, no Centro de Artes UFF, localizado na Rua Miguel de Frias, 9 – Icaraí – Niterói.
3. O Candidato deverá apresentar-se no local designado em seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário previsto para o início das Provas, de acordo com a ordem de apresentação da Prova de Execução Instrumental definida pelo sorteio previsto no item 5, munido do documento original de identificação com o qual se inscreveu no Concurso Público, sendo recomendado portar também o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.
4. O Candidato também deverá estar munido das cópias autenticadas dos Títulos e da Documentação, de que trata a Segunda Etapa do Certame, subitem **10.3** do Edital do Concurso, que deverão ser entregues, no ato de ingresso no local de realização das Provas, à equipe organizadora do Concurso Público, que procederá, na frente do Candidato ao envelopamento e à desidentificação.
5. O sorteio da ordem de apresentação dos Candidatos para a realização das Provas de Execução Instrumental será realizado **30 (trinta) minutos** antes do início da primeira Prova de Execução Instrumental, no local de realização das Provas, designado em seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, de que trata o item **8** do Edital do Concurso. A ordem de apresentação dos Candidatos definida pelo sorteio, de que trata o subitem **9.3** do Edital do Concurso, será mantida em todas as Provas de Execução Instrumental.
  - 5.1 O horário de início da primeira Prova de Execução Instrumental do turno da manhã será às 8 horas e a do turno da tarde às 14 horas.
  - 5.2 É vedado ao candidato trocar com outro candidato a ordem de apresentação definida no sorteio.
6. Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de Candidato no local de realização das Provas após ou durante a realização do sorteio de que trata o subitem **9.3** do Edital do Concurso, ou ainda a realização de qualquer uma das Provas de Execução Instrumental em em data ou local ou adverso do definido em seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, de que trata o item **8** do Edital do Concurso.

7. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, reaplicação de qualquer uma das Provas de Execução Instrumental ou entrega extemporânea das cópias autenticadas dos Títulos e da Documentação, de que trata a **Segunda Etapa** do Certame.
8. As Provas poderão ser interrompidas, a qualquer momento, a critério da Banca Examinadora.
9. Os Candidatos inscritos para os instrumentos Flauta/Música Sinfônica, Percussão/Teclados/Música Sinfônica, Trombone Baixo/Música Sinfônica, Trombone Tenor/Música Sinfônica, Trompa/Música Sinfônica, Violino/Música Sinfônica, Alaúde/Música Antiga, Canto/Música Antiga e Viola da Gamba/Música Antiga deverão entregar à equipe organizadora do Concurso Público, no ato de ingresso no local de realização das Provas, sob pena de eliminação do Concurso, 3 (três) cópias legíveis da partitura completa (solo e acompanhamento) a ser executada na Prova de Execução Instrumental II – Repertório Específico.
10. É responsabilidade do Candidato trazer, às próprias expensas, o(s) Instrumento(s) para a realização das Provas de Execução Instrumental.
11. Os procedimentos para interposição de recursos citados no subitem **10.2.13** serão informados quando da realização das Etapas.

Niterói, 6 de novembro de 2019.  
Coordenação de Seleção Acadêmica